## Montabilidade per vício do produto

Os tratamentos que o coc confere a essas ocasiões está previsro nos arrigos 18 a 86 le se concretiza na ideia de responsabilidade pelo vício do produto au do serviço, tornando-os "impróprios au inadequados ao consumo a que se destinam au lhes diminuam o valor.

10660 País.

importante: Trata- 60 1 responsabilidade pelo vício de uma forma de responsabili- de qualidade do produto: condade civil vão culposa, obsetiva- servação do vínculo contratual, na da no produto e no serviço, de medida em que confere ao fornececorrente da Teoria da Qualida. dor a possibilidade de reparar o víde que Teria vido adotada em cio de qualidade apresentado pelo produto no prazo máximo de 30 dios, o a ignorância do fornecedor 50b pena de, 6e ultrapa66ado o prasobre os vícios de qualidade zo e não tiver sido sanado, o conpor inadequação dos produtos sumidor exigir à sua exclusiva es-NÃO o exime de responsabilida. colha: a substituição do produto

por autro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; a resrituição imediata do valor pago, monetariamente atualizada; au o abatimento do preço.

Presponsabilidade pela quantidade: é caracterizado pelo fa-TO de o conteúdo ríquido do produto for inferior às indicações cons-Tantes do recipiente, da embalagem, rorulagem, etc.

to o consumidor poderá exigir o abortimento proporcional do preço; a complementação do pero ou medida; a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo ou a restituição imediata da quantia paga.

importante quebra da quantita regra de solidariedade quando o fornecedor imediato puder ser identificado. Seva no caso da responsabilidade por vício de qualidade no fornecimento de produto in natura, seta por vício de quantidade, quando fizer a pesagem a a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.



	***
Presponsabilidade pelo vício de qualidade	do GERVIÇO: cas
1660 aconteça, o consumidor pade exigir, alternativo	
à sua exclusiva escolha: reexecução dos serviços, s	
e quando cabível; restituição imediata da quantia p	
ção, sem prevuízo de eventuais perdas e danos; a	
porcional do preço.	o abortinatio pro
	<u> </u>
O6 fabricantes e importadores deverão asseguro	
nentes e peças de reposição enquanto não cessar	
portação do produto e, caso isso aconteça, tal ofert	a deverá ser manti
da por período razoável de tempo, na forma da lel.	
countries and consider the property of the property	
and the second territory of the second territory of the second territory of the second territory of the second	
The state of the s	
the large of the state of the state of	
are the se to the appropriate me and an are	and a court responsible
to strangers of the contract of acute acute is	real results of extrape
G S	tara sala menggarangkalaksang
A copyright of year whose years are the second of the seco	
the expression of an expedict and any page the experience	S. Carrier
cote o come to the more or a construction of the construction of t	
and the second of the second o	and the man the same of the
the comment of the contract of	A Committee of the Comm
- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	Walls
and the second of the second o	
and the second s	· A series (Eller Service)
en e	e karantan kanan sa
	ere er komen er er er er

\_\_/\_\_/\_